



ANEXO I - DECLARAÇÃO DE RECEITAS
(ATENÇÃO: ENTREGA OBRIGATÓRIA COM O REQUERIMENTO)

CAMPO VII - DADOS DO INTERESSADO (Adquirente do bem imóvel)

NOME EMPRESARIAL (POR EXTENSO E SEM ABREVIACÕES):

CNPJ: (DIGITE APENAS NÚMEROS)

CAMPO VIII - RECEITAS DA PESSOA JURÍDICA ADQUIRENTE NO PERÍODO DOS 3 (TRÊS) ANOS SUBSEQUENTES À AQUISIÇÃO DOS BENS IMÓVEIS

RECEITAS (R\$)	* ANO 01: (Informe o ano)	* ANO 02: (Informe o ano)	* ANO 03: (Informe o ano)	TOTAIS
Aluguel de Imóveis				
Venda de Imóveis				
Arrendamento Mercantil de imóveis				
Outras Receitas				
Totais				

***EXEMPLO:** Se a alteração contratual referente à aquisição dos bens imóveis (integralização de capital social ou cisão parcial/ incorporação parcial de pessoa jurídica) ocorreu no exercício de **2017**, e a empresa adquirente iniciou suas atividades após a transmissão dos bens imóveis ou a menos de 2 (dois) anos antes dela, declarar as Receitas referentes ao período dos 3 (três) primeiros anos seguintes à data da aquisição (Exercícios de **2018, 2019 e 2020**).

ANO 01 = 2018; ANO 02 = 2019; ANO 03 = 2020.

CAMPO IX - INFORMAÇÕES - OUTRAS RECEITAS (Preenchimento **OBRIGATÓRIO** se preenchido o campo "OUTRAS RECEITAS" acima. Explicar a natureza de Outras Receitas. Caso este espaço não seja suficiente, preencher no verso ou anexar a esta Declaração outra folha de papel sulfite de cor branca tamanho A4)

CAMPO X - DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES: Declaro a veracidade das informações preenchidas na presente Declaração de Receitas, para fins de verificação da Condição Resolutória do Reconhecimento de Não Incidência de ITBI.

CAMPO XI - DATA E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

O DRI/SMF fica autorizado a efetuar o cadastro do requerente/ representante legal acima identificado no Sistema Eletrônico de Informações - Sistema SEI/PMC para consulta de processos eletrônicos.

DATA:

ASSINATURA

LOCAL:

